



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Projeto de DLR n.º 79/XII/3.º</u>
Objeto:	A presente iniciativa visa elevar a freguesia de São Mateus da Calheta, no município de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, à categoria de vila, correspondendo os limites territoriais da mesma aos seus atuais limites territoriais, que se encontram definidos nos diplomais oficiais.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Começam os proponentes, em sede de exposição de motivos, por fazer referência à Petição n.º 28/XII, dirigida, a 18 de março de 2022, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, por um grupo de cidadãos, e que versava sobre a elevação da freguesia de São Mateus da Calheta à categoria de vila. E acrescentam que, após análise da mesma, na Comissão de Política Geral, foi parecer unânime que esta reunia as condições legais para a sua apreciação em reunião plenária, bem como para a elevação da referida freguesia à categoria de vila.</p> <p>Neste seguimento, os proponentes justificam a apresentação desta iniciativa com o facto de, em termos de enquadramento legal, a freguesia de São Mateus da Calheta cumprir os requisitos legais para elevação à categoria de vila, a saber: <i>“ter uma população em número não inferior a 2000 habitantes; ter 50% da população ativa afeta aos sectores secundário e terciário; ser detentora de notável passado histórico e artístico; possuir desenvolvimento comercial, industrial e cultural manifestamente superior ao das freguesias vizinhas (São Pedro, Terra-Chã e São Bartolomeu de Regatos), dispor do indispensável saneamento básico, no caso em termos</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<i>absolutos as águas residuais, em termos menos globais os restantes elementos como é habitual na Região”.</i>
Data de entrada da iniciativa:	10/01/2023
Data de admissão:	10/01/2023
Comissão competente na matéria:	Comissão Especializada Permanente de Política Geral (Organização administrativa da Região)
Prazo para emissão de relatório:	09/02/2023
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Petição n.º 28/XII: S. Mateus da Calheta em direção a Vila.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 69/X: Eleva a povoação de Porto Judeu à categoria de vila.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 45/X: Eleva a freguesia de Porto Judeu à categoria de Vila.• Petição n.º 32/X: Elevação da freguesia de Porto Judeu a Vila.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/IX: Elevação de Lagoa a cidade.• Petição n.º 3/IX: Antes uma Vila de Primeira que uma Cidade de Segunda - Elevação de Vila Franca a Cidade.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/IX: Elevação de Vila Franca do Campo a cidade.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/VII: Elevação de Rabo de Peixe a Vila.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/VII: Alteração ao Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Julho, e eleva as freguesias de Capelas no concelho de Ponta Delgada, Água de Pau, no concelho de Lagoa, Praia, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, São Sebastião, no concelho de Angra do Heroísmo e do Topo no concelho da Calheta à categoria de Vilas.

- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 17/VII](#): Elevação da Freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, à categoria de Vila.
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/VII](#): Alteração ao Decreto Regional n.º 9/81/A, de 29 de Junho, que elevou a categoria de cidade a Vila da Ribeira Grande.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 27/II](#): Passagem da freguesia de S. Sebastião a "Vila".
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 7/II](#): Alteração ao Decreto Regional n.º 7/81/A, de 20 de Junho - Elevação da Vila da Praia da Vitória a cidade.
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/II](#): Critérios para elevação de povoações a vilas.
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/II](#): Condições necessárias às vilas para serem elevadas a cidades.
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/II](#): Elevação da Vila da Ribeira Grande a cidade.
- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/II](#): Elevação da Vila da Praia da Vitória a cidade.
- [Projeto de Resolução n.º 9/I](#): Visa dar parecer e enviar à Assembleia da República sobre a Proposta de Lei n.º 187/I e 188/I, que dizem respeito à elevação a cidade das Vilas da Ribeira Grande e Praia da Vitória.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 8/I: Visa dar parecer e enviar à Assembleia da República sobre a Proposta de Lei n.º 187/I e 188/I, que dizem respeito à elevação a cidades das Vilas da Ribeira Grande e Praia da Vitória.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de julho: Estabelece medidas relativas à atribuição da categoria de vila a freguesias da região, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/A, de 24 de junho.
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/M, de 3 de março: Criação e extinção de autarquias locais e designação e determinação da categoria das povoações.
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 22/2012, de 30 de maio: Regime jurídico da reorganização administrativa territorial e autárquica (versão consolidada).
Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço nada parece importar referir.
Outras considerações:	Em face da informação disponível, não parecem decorrer eventuais encargos resultantes da aprovação da presente iniciativa.

Elaborada por: Sónia Nunes, Leila Gonçalves, Érico Capelo e Carlos Viveiros.

Data: 16/01/2023